

315

Lei nº 1 / 1967

(Dispõe sobre a Denominação de Vias
Públicas)A Câmara Municipal de Espira Veliz decreta,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:Art. 1º — Passará a denominar-se "Rua Major Vieira",
a atual "Rua Minas Gerais", nesta cidade, em home-
nagem a figura ilustre do "Major Francisco Vieira".Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Espira Veliz, 16 de abril de 1967.

Mário José Lugo

Mário José Lugo

Prefeito Municipal

, secretário.

316

Lei nº 2 / 67

(Dispõe sobre a doação de prédio escolar com
respectivo terreno)A Câmara Municipal de Espira Veliz decreta,
e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
doar ao governo do Estado de Minas Gerais, o prédio
escolar e respectivo terreno, medindo 3.000 m² (Trez mil
metros quadrado), situados no imóvel denominado
"Fazenda do Córrego Grande", neste município, de proprie-
dade do Patrimônio Municipal, para nele instalar-se
uma escola primária administrada pelo Governo
do Estado.Art. 2º — Para ocorrer às despesas com a execução da presente
lei, fica o poder executivo autorizado a abrir o necessá-
rio Crédito Especial.Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Veliz, 16 de abril de 1967